

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE FCAC E PROVIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSESSORIAS CONTÁBEIS PARA CONTADORES EM EXERCÍCIO NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EDITAL 003/2019

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO FCAC-1

As Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil – FCAC-1 destinam-se aos contadores do órgão central de contabilidade, nos termos da alínea “a” do inciso VII do art. 59 da Lei nº 20.491, de 25/06/2019.

As supervisões demandam as seguintes atribuições e competências:

1 - Supervisão de Assessoramento da Superintendência Contábil:

- I – assessorar o Superintendente Contábil nas reuniões técnicas e atividades da Superintendência;
- II – elaborar documentos para subsidiar resposta as demandas no sistema de protocolo SEI da Superintendência;
- III – elaborar estudos técnicos para subsidiar as notas técnicas emitidas pela Superintendência;
- IV – acompanhar as demandas dos Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado;
- V – prestar auxílio à Gerência de Acompanhamento e Execução Contábil, à Gerência de Informações e Normatização Contábil e à Gerência de Contas Públicas;
- VI - acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás, dos assuntos pertinentes à Secretaria de Estado da Economia e a Superintendência Contábil;
- VII – acompanhar as publicações e eventos contábeis no âmbito do Tesouro Nacional;
- VIII – gerir a agenda técnica da superintendência e o calendário de obrigações junto aos órgãos de controle externo;
- IX - gerir o conteúdo do Portal de Informações Contábeis (<http://scgi.sefaz.go.gov.br>) e as comunicações no Sistema de Contabilidade Geral e redes sociais da Superintendência;
- X – outras atividades correlatas a supervisão.

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E NORMATIZAÇÃO CONTÁBEIS - GEINC

2 – Supervisão de Manutenção e Parametrização do Sistema de Contabilidade Geral:

- I – manter e aprimorar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
- II – manter e aprimorar as tabelas corporativas da Natureza das Receitas, Fonte/Destinação de Recursos, Disponibilidade por Destinação de Recursos e Códigos Patrimoniais, provendo sua integração com os demais sistemas corporativos;
- III – acompanhar os processos no SEI em análise da viabilidade e atendimento das solicitações de criação/vinculação de códigos de receita, em observância ao Ementário da Receita, e quando necessário solicitar à Gerência de Arrecadação a criação de novos códigos para emissão de DARE;

IV – desenvolver documentos contábeis e extra-orçamentários para o registro da execução orçamentária, financeira e contábil, visando implementar a sistematização e a padronização da escrituração contábil do Estado de Goiás;

V – gerir a Matriz dos Saldos Contábeis conforme regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional para a sua geração e envio;

VI – contribuir no aprimoramento do SCG e integração desse com todos os sistemas corporativos do Estado de Goiás, de modo a permitir que seja realizada a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial de forma automática;

VII – outras atividades correlatas a supervisão.

3 - Supervisão de Estudo e Normatização Contábeis:

I – editar normas complementares do Serviço de Contabilidade do Estado, conciliadas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e às demais normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

II – manter o manual de procedimentos contábeis do Estado de Goiás;

III – manter o manual operacional do Sistema de Contabilidade Geral;

IV – promover a capacitação/treinamento dos contadores dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, em parceria com a Escola de Governo;

V – outras atividades correlatas a supervisão.

4 - Supervisão de Informações e Evidenciação Contábeis:

I - desenvolver os relatórios oficiais, no Sistema de Contabilidade Geral, exigidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (DCASP's), Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF (RREO e RGF) e pelo Tribunal de Contas do Estado –TCE (relatórios para Prestação de Contas);

II - elaborar relatórios gerenciais que promovam o acompanhamento da execução contábil e subsidiem o processo de tomada de decisão;

III - acompanhar a conciliação do registro da arrecadação estadual e do agente arrecadador;

IV - acompanhar a conciliação do registro contábil da distribuição das receitas estaduais;

V - desenvolver sistemática de acompanhamento e gestão dos custos aplicados ao setor público;

VI - manter as alterações/correções/implementações de relatórios no Sistema de Contabilidade Geral;

VII - outras atividades correlatas a supervisão.

GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO CONTÁBIL - GAEC

5 - Supervisão de Acompanhamento e Execução Contábil:

- I - acompanhar e monitorar as atividades inerentes ao serviço de contabilidade do Estado no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual;
- II - acompanhar e monitorar a execução da receita e da despesa orçamentária da administração pública estadual;
- III - acompanhar e monitorar a execução da receita e da despesa extraorçamentária da administração pública estadual;
- IV – proceder a apuração da contribuição PASEP da administração direta;
- V - acompanhar as publicações das demonstrações contábeis das empresas estatais, para fins de conciliação dos investimentos do Estado;
- VI - outras atividades correlatas a supervisão.

6 - Supervisão de Asseguração e Desenvolvimento do SCG

- I - acompanhar e monitorar a conciliação contábil das contas bancárias da administração pública estadual;
- II - acompanhar e monitorar o registro e controle contábil do patrimônio do Estado;
- III - orientar o registro dos depósitos de disponibilidades de terceiros efetuados nas contas bancárias da administração pública estadual;
- IV- desenvolver estudos objetivando o aprimoramento do registro e da consistência das informações contábeis no Sistema de Contabilidade Geral;
- V – monitorar no Sistema de Contabilidade Geral as regras de integridade do PCASP;
- VI – monitorar e desenvolver no Sistema de Contabilidade Geral os procedimentos contábeis patrimoniais determinados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
- VII - outras atividades correlatas a supervisão.

7 - Supervisão de Monitoramento e Consolidação das Informações Contábeis

- I – acompanhar a consistência das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, e dos relatórios previstos na Lei nº 4.320/64 e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, da Administração Pública Estadual, para fins de consolidação;
- II - coordenar a consolidação das DCASPs e relatórios complementares exigidos na lei, promovendo a elaboração das Notas Explicativas para integrarem a prestação de contas do Governador do Estado, nos termos da Constituição Estadual;
- III - analisar, avaliar e acompanhar o Relatório de Controle Interno e Notas Explicativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com vistas em conhecer eventuais restrições verificadas nos órgãos e entidades, para fins de estudo, normatização e implementação de práticas preventivas de controle interno;

IV - outras atividades correlatas a supervisão.

GERENTE DE CONTAS PÚBLICAS - GECOP

8 - Supervisão de Previsão e Acompanhamento da Receita Estadual:

I - projetar a receita estadual, inclusive dos órgãos da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais do Poder Executivo;

II - acompanhar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, auxiliando na elaboração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais;

III - aprimorar os métodos de previsão de receitas;

IV – elaborar relatórios de acompanhamento da evolução da receita estadual para subsidiar a tomada de decisões dos gestores;

V – disponibilizar informações da receita estadual para publicação no Portal da Transparência do Estado;

VI - outras atividades correlatas a supervisão.

9 - Supervisão de Elaboração e Acompanhamento dos Relatórios Fiscais:

I - elaborar e publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo;

II - acompanhar os gastos relativos às vinculações constitucionais;

III - monitorar as metas fiscais definidas na LDO e LOA, nos termos da LRF;

IV – acompanhar e subsidiar as informações necessárias para a avaliação e revisão do Programa de Ajuste Fiscal – PAF e demais programas de equilíbrio Fiscal do Estado;

V – elaborar relatórios e boletins de acompanhamento das finanças públicas do Estado;

VI – elaborar as apresentações para subsidiar as audiências públicas nos termos da LRF;

VI - outras atividades correlatas a supervisão.

Para a distribuição das FCAC-1 são atribuídas as seguintes supervisões da Superintendência Contábil e suas gerências, conforme Quadro abaixo:

QUADRO – DISTRIBUIÇÃO DAS FCAC-1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA SUPERVISÃO	QUANT. FCAC-1
	SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL	
101	<i>Supervisão de Assessoramento da Superintendência Contábil</i>	1

Gerência De Informações E Normatização Contábil - GEAC		
102	<i>Supervisão de Manutenção e Parametrização do Sistema de Contabilidade Geral – SCG</i>	<i>1</i>
103	<i>Supervisão de Estudo e Normatização Contábeis</i>	<i>1</i>
104	<i>Supervisão de Informações e Evidenciação Contábeis</i>	<i>1</i>
Gerência de Acompanhamento e Execução Contábil – GEAEC		
105	<i>Supervisão de Acompanhamento e Execução Contábil</i>	<i>1</i>
106	<i>Supervisão de Asseguração e Desenvolvimento do Sistema de Contabilidade Geral - SCG</i>	<i>1</i>
107	<i>Supervisão de Monitoramento e Consolidação das Informações Contábeis</i>	<i>1</i>
Gerência de Contas Públicas – GECOP		
108	<i>Supervisão de Previsão e Acompanhamento da Receita Estadual</i>	<i>1</i>
109	<i>Supervisão de Elaboração e Acompanhamento dos Relatórios Fiscais</i>	<i>1</i>
Total de Supervisões (FCAC-1) na Superintendência Contábil		9

Fonte: Superintendência Contábil / Economia / Goiás.